



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Câmara Especializada	ENGENHARIA ELÉTRICA
Referência	Baixa de Registro de Pessoa Jurídica – 2550206/2017
Interessado	MARTINS PEREIRA & CIA LTDA

RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO

HISTÓRICO:

A Empresa **MARTINS PEREIRA & CIA LTDA**, CNPJ 02.700.236/0001-66 solicitou a Baixa do Registro de Pessoa Jurídica, protocolado neste Conselho sob o n.º **2550206/2017**;

O processo em tela foi encaminhado a esta Câmara Especializada de Engenharia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão-CREA/MA, para decisão do pedido consubstanciado acima e,

CONSIDERAÇÕES:

CONSIDERANDO que a Empresa apresentou Requerimento, Informando que a empresa não atuará mais na área afeta a fiscalização deste Conselho;

CONSIDERANDO que a empresa retirou do seu contrato social e do CNPJ as atividades de engenharia;

CONSIDERANDO que a Empresa não possui Auto de Infração, conforme informação do Departamento de Registro de Empresa;

CONSIDERANDO que a Empresa não possui pendências quanto a ART de obras e/ou serviços conforme informação do Departamento de Registro de Empresa;

CONSIDERANDO que a empresa encontrava-se com o pagamento da anuidade em dias na data do pedido;

CONSIDERANDO a Resolução 336/89 do CONFEA.

CONSIDERANDO a regularidade da documentação apresentada.

VOTO:

Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, recomenda o **DEFERIMENTO** do pedido da Baixa do Registro da Empresa **MARTINS PEREIRA & CIA LTDA**, CNPJ 02.700.236/0001-66, devendo o setor DERC-PJ providenciar a baixa da empresa e das responsabilidades técnicas.

É o voto.

São Luis-MA, 05 de JUNHO de 2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Câmara Especializada	ENGENHARIA ELÉTRICA
Referência	Baixa de Registro de Pessoa Jurídica – 2550206/2017
Interessado	MARTINS PEREIRA & CIA LTDA
Decisão de Câmara Especializada:	C.E.E.E nº 23/2018

EMENTA: SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA JUNTO AO CREA/MA. DEFERIMENTO.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão-CREA/MA, apreciando o presente processo de pedido de Baixa de Registro de Pessoa Jurídica da Empresa **MARTINS PEREIRA & CIA LTDA** solicitou a Baixa do Registro de Pessoa Jurídica, protocolado neste Conselho sob o n.º **2530532/2017**; O processo em tela foi encaminhado a esta Câmara Especializada de Engenharia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão-CREA/MA, para decisão do pedido consubstanciado acima e, **CONSIDERAÇÕES:** CONSIDERANDO que a Empresa apresentou Requerimento, Informando que a empresa não atuará mais na área afeta a fiscalização deste Conselho; CONSIDERANDO que a empresa retirou do seu contrato social e do CNPJ as atividades de engenharia; CONSIDERANDO que a Empresa não possui Auto de Infração, conforme informação do Departamento de Registro de Empresa; CONSIDERANDO que a Empresa não possui pendências quanto a ART de obras e/ou serviços conforme informação do Departamento de Registro de Empresa; CONSIDERANDO que a empresa encontrava-se com o pagamento da anuidade em dias na data do pedido; CONSIDERANDO a Resolução 336/89 do CONFEA. CONSIDERANDO a regularidade da documentação apresentada. Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, DECIDIU pelo **DEFERIMENTO** do pedido da Baixa do Registro da Empresa **MARTINS PEREIRA & CIA LTDA**, CNPJ **02.700.236/0001-66**, devendo o setor DERC-PJ providenciar a baixa da empresa e das responsabilidades técnicas. Esta foi a decisão da maioria dos membros que votaram o pleito.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Luís, 05 de junho de 2018.


Engº Eletric Júlio César Nascimento Souza
Membro Titular - C.E.E.E.